



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

## CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (30.09.2019), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, comparecendo a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, registrando a presença da Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1. Leitura, aprovação e assinatura da ata 68ª da Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 29/08 do corrente ano; 2. Distribuição do Processo nº 2320/2019- da DP Diana Guedes de Sousa, referente a estabilidade dos DPs aprovados no Concurso Público; 3. Apreciação do Processo nº 1211/2019 - do DP Dirceu Abimael Lima de Souza, referente ao tempo de serviço, de relatoria do Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho; 4. Apreciação do Processo nº 1928/2019 - do DP Bruno Romano Gaudencio, referente ao processo administrativo disciplinar, de relatoria do Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho; 5. Análise da Resolução dos Assessores e Assistentes Jurídicos; 6. Apreciação das Remoções; Apreciação do Orçamento da DPPB para o ano de 2020; 7. Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. o Presidente começou a reunião fazendo uma oração, em seguida foi lida a Ata da 68ª Reunião Ordinária, que foi aprovada e assinada por todos os membros, seguindo a pauta o Presidente apresentou o processo nº 2320/19, da Defensora Pública Diana Guedes de Sousa, referente a estabilidade dos Defensores Públicos aprovados no Concurso Público, a Defensora Pública Aline Araújo Sales da Silva presente a reunião, pediu a palavra falando que o requerimento da estabilidade dos Defensores Públicos concursados, se baseia no art. 145 da Constituição Estadual, mesmo que esteja previsto na Lei Complementar nº104/2012 de três anos, mas que a Constituição Estadual é superior a uma Lei Complementar, depois de sua explanação, o Processo foi distribuído para a relatoria do Conselheiro José Alípio Bezerra de Melo; O Conselheiro José Celestino Tavares de Souza comunicou que participou do

evento promovido pela Escola Superior do Ministério Público e a Faculdade de Ensino UNIPÊ, que foi muito proveitoso e muita gente competente, exaltou o nome da Defensoria Pública, mostrando também o que a Instituição faz, principalmente o Tribunal do Júri; O Presidente reverteu a pauta, apresentando o item 7, falando que foi para reunião com o Governador do Estado e demais secretários em portas fechadas, e que o acordado para a Defensoria Pública foi o valor de R\$ 81.600,000,000 (oitenta e um milhões e seiscentos mil reais) no orçamento de 2020 e que foi aprovado na Assembleia Legislativa; com a palavra a Dra. Maria Madalena Abrantes Silva, falou que “ainda se trabalha nos bastidores referente a proposta orçamentária de 95 milhões, que espelha tão somente a historicidade das disposições legais contidas nas Leis de Diretrizes Orçamentarias dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 que o art. 36 da Lei nº 10.339/2014 - LDO 2015 estabeleceu um limite de proposta orçamentaria de até R\$ 90.561.197,00 (noventa milhões quinhentos e sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais), já a Lei nº 10.493/2015 - LDO 2016 dispôs de um indexador de crescimento de 5,51%, previsto no anexo I das metas fiscais da referida lei, que perfaz o montante de R\$ 95.551.119,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais), portanto as Leis de Diretrizes Orçamentarias dos anos subsequentes não estabelecem correções, por conseguinte, tem-se como valor limite a proposta orçamentária, a importância de R\$ 95.551.119,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais) para os demais anos 2017, 2018 e 2019, e que na época ingressou com ADI, pois o Conselho Superior colocou o reajuste para 95 milhões mas que não foi cumprido pelo Governador da época”; após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade de seus membros o Orçamento de 2020. Seguindo a pauta, item 3, do Processo nº 1211/2019 - do DP Dirceu Abimael Lima de Souza, de relatoria do Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho, que o DP requerente cogita a correção do seu tempo de serviço na Lista de Antiquidade, o relator entende que “a carreira de Defensor Público, no seu sentir, iniciou-se com o advento da LCE 39/2002, lei complementar que instituiu a carreira no Estado da Paraíba, nos moldes da LCF 80/94, assim não há porque se falar em tempo de serviço na carreira, anterior a esta data, razão porque não assiste qualquer razão ao requerente, na presente reclamação”. É como vota. Concedendo a palavra ao requerente, o mesmo fala que quando foi enquadrado já foi com efeito retroativo e integrado como Defensor Público; o Presidente abriu a votação: O relator mantém o voto, o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho acompanha o relator; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza é divergente ao voto do relator; o Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho acompanha a divergência do relator; o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho acompanha o relator; a Subdefensora acompanha a divergência; o Conselheiro José Alípio Bezerra de Melo acompanha a divergência; assim foi deferido o processo do impetrante por maioria de seus membros. Seguindo a pauta do item 4 - Processo nº 1928/2019 - do

DP Bruno Romano Gaudêncio, referente ao processo administrativo disciplinar, de relatoria do Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho, o relator pede para retirar de pauta, para melhor apreciação da matéria. Prosseguindo para o item 5- Análise da Resolução dos Assessores e Assistentes Jurídicos, o Corregedor Geral trouxe para apreciação a resolução para as devidas correções, no qual já foi acordado em reunião anterior, após ampla discussão, foi retirado de pauta para melhor correção. Seguindo a pauta, do item 6- Apreciação das Remoções; o Presidente comunica que à pedido do Corregedor Geral, não entrou em pauta as Promoções em virtude da Corregedoria não ter analisado os processos em tempo hábil, até porque o tempo foi muito curto entre a análise e a Reunião do Conselho; o Presidente segue com as Remoções por Antiguidade de 3ª Entrância; Nerivaldo Alves da Silva (Juizado da Violência Domestica da Capital) - Maria da Penha Chacon (2ª Vara da Comarca de Bayeux), o restante das Varas não foram requeridas. Remoção da 2ª Entrância; Ana Paula Miranda dos Santos Diniz (1ª Vara Mista da Comarca de Esperança) - José Régis da Silva (1ª Vara Mista da Comarca de Ingá) - Antônio de Pádua Fernandes (2ª Vara Mista da Comarca de Ingá) - José Gerardo Rodrigues Júnior (7ª Vara Mista da Comarca de Patos) - Raissa Pacifico Palitot Remigio (2ª Vara Mista da Comarca de Patos) - Fernanda Perez da Silva (Vara Única da Comarca de Pilar) - Terezinha de Jesus Medeiros Ugulino (1ª Vara Mista da Comarca de Pombal), o restante das Varas não foram requeridas. Seguindo a pauta, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza, pediu a palavra para colocar em pauta o processo nº 1933/19 do DP Vanildo Oliveira Brito, referente a remoção para a Vara de Execução Penal de sua relatoria; O Presidente sugeriu que seja incluído na próxima reunião, conforme proposta do Conselheiro Coriolando Dias de Sá Filho, pois no seu entendimento o assunto da relatoria é complexo e dado o adiantado da hora, todos possuem compromisso já agendados. Sendo decidido que fica para pauta da próxima Reunião Extraordinária do dia 07/10/19. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE

  
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
SUB DEFENSORA GERAL





JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO  
CORREGEDOR GERAL



JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
MEMBRO



ELSON PESSOA DE CARVALHO



GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO

MEMBRO

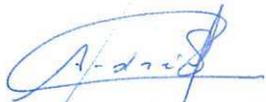
MEMBRO



CORIOLANO DIAS DE SA FILHO  
MEMBRO



ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO



ANDREA FERREIRA DA SILVA COUTINHO  
OUVIDORA



Representante da Associação dos Defensores Públicos